# LEI Nº 082/08

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), conforme especifica.

02. PODER EXECUTIVO
02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0004-1.001.000 – Constr. Ampliação e Conserv.de Próprios Públ.
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0020) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 27.000,00
**TOTAL**.....**R$** 27.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do cancelamento de dotações do Orçamento vigente, de igual valor, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.0003-2.004.000 – Manut.Ativ.de Infra-estrutura urbana
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0054) 4.4.90.52 – Equip. e material Permanente.....R$ 7.000,00
15.451.0008-1.011.000 – Aquisição de Terreno e Constr.de Cemitério
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0045) 4.4.90.51 – Obas e Instalações.....R$ 20.000,00
**TOTAL**.....**R$** 27.000,00

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em** 09 **de maio de** 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL